



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 110/2022

Dispõe sobre o lançamento e cobrança do IPTU, ITU, chácaras e a concessão de descontos para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Para efeitos de lançamento e cobrança do ***IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, ITU – Imposto Territorial Urbano e chácaras*** do exercício de 2023, será aplicado sobre a atual Planta Genérica de Valores, recomposição inflacionária de 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento), referente ao INPC acumulado 12 meses, passando a vigorar os valores constantes na Tabela I que integra a presente Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto sobre o cálculo final do ***IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, ITU – Imposto Territorial Urbano e chácaras*** do exercício de 2023, para pagamento em parcela única, conforme discriminado abaixo:

I – desconto de 35% (trinta e cinco por cento) para pagamento até o dia 31/5/2023;

II – desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento até o dia 30/6/2023.

Art. 3º Para pagamento parcelado sem descontos, o contribuinte poderá fazer a opção na seguinte forma:

I – 5/09/2023;

II – 5/10/2023;

III – 7/11/2023;

IV – 5/12/2023.

§ 1º Os contribuintes inválidos, aposentados ou idosos, que não se enquadrarem na isenção tributária prevista no artigo 37, III do Código Tributário Municipal, poderão realizar o pagamento com desconto de 35% (trinta e cinco por cento) até o dia 5/10/2023. No período de 18/4/2023 a 5/10/2023, os referidos contribuintes deverão requerer, presencialmente, junto a Gerência de Tributação e Arrecadação, a emissão do boleto com desconto.

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT

Recebi em 08/12/2022

As 14 horas e 02 minutos, entregue

Por Marcelo

EL Attair Subscrito



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT

www.novaxavantina.mt.gov.br

§ 2º O contribuinte que optar por pagamento parcelado, o valor da parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) UPF-NX (Unidade Padrão Fiscal Nova Xavantina);

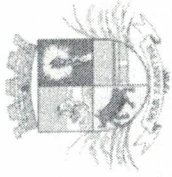
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado prorrogar descontos ou regulamentar outros atos necessários à consecução da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 5 de dezembro de 2022.

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

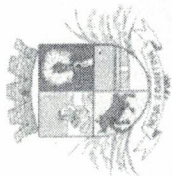


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

PLANTA GENÉRICA DEFINITIVA DE VALORES PARA COBRANÇA DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2023
(INPC acumulado 12 meses (6,46%) para o exercício 2023.)

PADRÕES DE CONSTRUÇÃO	A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9
	R\$ 1.201,87	R\$ 1.115,40	R\$ 1.023,21	R\$ 513,31	R\$ 475,74	R\$ 425,69	R\$ 335,37	R\$ 212,79	R\$ 150,20

Área	Valor unitário m ² 2023	Região Fiscal
1	363,29	AV. MATO GROSSO (ENTRE A AV. COUTO MAGALHÃES E AV. ARAÉS)
2	242,06	AV. RIO GRANDE DO SUL (ENTRE A AV. CEARÁ ATÉ AV. OLINDA)
3	211,45	AV. ARAÉS (ENTRE A RUA PARANÁ ATÉ A RUA RIO VERDE)
4	152,98	AV. ARAÉS (ENTRE A RUA RIO VERDE ATÉ A RUA PASSO FUNDO)
5	142,78	AV. BRASIL CENTRAL - ST XAVANTINA
5	142,78	AV. MINISTRO JOÃO ALBERTO - ST XAVANTINA
6	142,09	AV. CEARÁ
7	134,22	AV. COUTO MAGALHÃES (AV. RIO NEGRO ATÉ TRAVESSA MANAUS)
7	134,22	AV. MATO GROSSO (ENTRE AV. ARAÉS E RUA ROSÁRIO OESTE)
8	120,44	AV. RIO GRANDE DO SUL (ENTRE A AV. OLINDA ATÉ A AV. PARÁ)
9	96,11	BAIRRO SANTA MONICA ATÉ A AV. BELO HORIZONTE (EXCETO AV. CEARÁ)
10	89,63	CONJUNTO JARDIM DAS OLIVEIRAS



Estado de Mato Grosso

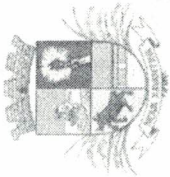
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 – Nova Xavantina/MT

www.novaxavantina.mt.gov.br

11	84,11	AV. BELO HORIZONTE ATÉ A AV. PARÁ (ENTRE ARAÉES E RIO GRANDE DO SUL)
11	84,11	AV. COUTO MAGALHÃES (DA TRAVESSA MANAUS ATÉ A CUIABÁ)
12	79,46	BAIRRO JARDIM OLIVEIRA, BAIRRO NOVO HORIZONTE, BAIRRO JD TROPICAL, FLOR DE LIZ (ATÉ A RUA ROSÁRIO DO OESTE)
13	76,34	BAIRRO PRIMITIVO, BAIRRO TONETTO II (DA RUA RORAIMA E RUA BOA VISTA)
14	73,32	BAIRRO XAVANTINA VELHA, BAIRRO CENTRAL, BAIRRO JARDIM ALVORADA (DA AV. LEONARDO VILAS BOAS ATÉ A RUA PADRE PENIDO BURNIER)
14	73,32	RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA (DE AV. MESTRE VENÂNCIO DE OLIVEIRA ATÉ AV. LEONARDO VILLAS BOAS)
15	66,54	BAIRRO JARDIM OLIVEIRA, BAIRRO NOVO HORIZONTE, BAIRRO JD TROPICAL (A PARTIR DA RUA ROSÁRIO DO OESTE)
16	54,65	BAIRRO PARQUES DOS BURITIS
17	53,15	AV. COUTO MAGALHÃES (DA AV. CUIABÁ ATÉ A AV. PASSO FUNDO)
17	53,15	AV. RIO GRANDE DO SUL (ENTRE A AV. PARÁ ATÉ A RUA PASSO FUNDO)
17	53,15	DA AV. PARÁ ATÉ AV. PASSO FUNDO (ENTRE AV. ARAÉES E AV. COUTO MAGALHÃES)
17	53,15	BAIRRO VERDES CAMPOS
18	47,24	SETOR INDUSTRIAL (EXCETO A RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA)
19	42,99	BAIRRO JARDIM ALVORADA (DA RUA PADRE PENIDO BOURNIER ATÉ A RUA B)
20	15,97	BAIRRO LISNNER
21	40,02	BAIRRO SANTANA
22	39,85	BAIRRO MORADA DO SOL
23	39,14	BAIRRO DUILIO HENRY

X



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

24	37,79	BAIRRO CENTRO OESTE, BAIRRO VERMELHO, RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA,
25	30,19	BAIRRO MONTES CLAROS
26	28,50	BAIRRO BOA VISTA
26	28,50	BAIRRO DEUS É AMOR
27	28,08	BAIRRO TONETTO I E BAIRRO TONETTO II (DA RUA BOA VISTA ATÉ A RUA MARABÁ)
28	22,04	BAIRRO OLARIA
29	17,76	BAIRRO TONETTO I E BAIRRO TONETTO II (DA RUA MARABÁ ATÉ AV. PERNAMBUCO)
30	16,68	BAIRRO CONAGRO
30	16,68	BAIRRO GERALDO RODRIGUES PARREIRA
30	16,68	BAIRRO LUIZ GONZAGA L DA SILVA
31	2,59	CHÁCARAS
32	120,44	LOTEAMENTO SOLAR DOS IPÊS
33	96,11	LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA
34	5,32	LOTEAMENTO COLINA VERDE